Parlamento Europeu
2024-2029

TEXTOS APROVADOS

P10_TA(2026)0227

Requisitos de circularidade para a conceção de veículos e a gestão dos veículos em fim de vida

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 18 de junho de 2026, sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos requisitos de circularidade para a conceção de veículos e a gestão dos veículos em fim de vida, que altera os Regulamentos (UE) 2018/858 e (UE) 2019/1020 e que revoga as Diretivas 2000/53/CE e 2005/64/CE (COM(2023)0451 – C9-0308/2023 – 2023/0284(COD))

(Processo legislativo ordinário: primeira leitura)

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta a proposta da Comissão ao Parlamento e ao Conselho (COM(2023)0451),

– Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 2, e o artigo 114.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nos termos dos quais a Comissão apresentou a proposta ao Parlamento (C9-0308/2023),

– Tendo em conta o parecer da Comissão dos Assuntos Jurídicos sobre a base jurídica proposta,

– Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 3, o artigo 114.º e o artigo 192.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

– Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu de 14 de dezembro de 2023[1],

– Após consulta ao Comité das Regiões,

– Tendo em conta o acordo provisório aprovado pela comissão competente nos termos do artigo 75.º, n.º 4, do seu Regimento e o compromisso assumido pelo representante do Conselho, em carta de

[1] JO C, C/2024/1593, 5.3.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2024/1593/oj.

25 de fevereiro de 2026, de aprovar a posição do Parlamento, nos termos do artigo 294.º, n.º 4, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

– Tendo em conta os artigos 60.º e 41.º do seu Regimento,

– Tendo em conta as deliberações conjuntas da Comissão do Ambiente, do Clima e da Segurança Alimentar e da Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores, nos termos do artigo 59.º do seu Regimento,

– Tendo em conta o parecer da Comissão dos Transportes e do Turismo,

– Tendo em conta o relatório da Comissão do Ambiente, do Clima e da Segurança Alimentar e da Comissão do Mercado Interno e da Proteção dos Consumidores (A10-0158/2025),

1. Aprova a posição em primeira leitura que se segue[2];

2. Requer à Comissão que lhe submeta de novo a sua proposta, se a substituir, se a alterar substancialmente ou se pretender alterá-la substancialmente;

3. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos nacionais.

[2] A presente posição substitui as alterações aprovadas em 9 de setembro de 2025 (Textos Aprovados, P10_TA(2025)0168).

P10_TC1-COD(2023)0284

Posição do Parlamento Europeu aprovada em primeira leitura em 18 de junho de 2026 tendo em vista a adoção do Regulamento (UE) 2026/... do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos requisitos de circularidade para a conceção de veículos e a gestão dos veículos em fim de vida, que altera os Regulamentos (UE) n.º 168/2013, (UE) 2018/858, (UE) 2019/1020 e (UE) 2023/1542 e que revoga as Diretivas 2000/53/CE e 2005/64/CE

(Uma vez que foi alcançado um acordo entre o Parlamento e o Conselho, a posição do Parlamento corresponde ao texto legislativo final, Regulamento (UE) 2026/1738.)